



**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo nos dias úteis de 23 de dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a cada dia 31 de dezembro comemora-se tradicionalmente a criação do Município de Barra de Guabiraba através de sua emancipação ocorrida por força da Lei Estadual nº 3340 de em 31 de Dezembro de 1958;

CONSIDERANDO que embora a Lei Federal 9.093/1995 apenas estabeleça como feriado "*os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal*", o certo é que a comemoração feita ano a ano consolidou-se na cultura local, de modo a merecer especial preservação em prol do sentimento cívico de orgulho e pertinência ao município;

CONSIDERANDO que o feriado do Natal e Reveillon neste ano, ficará interposto no meio da semana, com indubitável diminuição no ritmo de demandas administrativas ;

CONDISIDERANDO a grande mobilização familiar e social nas festividades natalinas;

CONSIDERANDO a economia de custos operacionais (energia, material de consumo, limpeza...) verificada durante períodos de recesso temporário ocorridos anteriormente em período comemorativos.

CONSIDERANDO o regime de contingenciamento de despesas em que o Município se encontra;

CONSIDERANDO o parâmetro analógico do recesso do Poder Judiciário de do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco entre nos dias 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba os dias úteis de 23 de Dezembro de 2019 a 06 de Janeiro de 2020.

CNPJ: 10.120.962/0001-38

Site: [www.barradeguabira.pe.gov.br](http://www.barradeguabira.pe.gov.br) | Fone/ Fax: (81) 3758-1156  
Rua Miguel Teixeira, s/n - Centro - Barra de Guabiraba-PE - CEP: 55690-000





Parágrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba – PE, 19 de Dezembro de 2019.



WILSON MADEIRO DA SILVA

Prefeito

CNPJ: 10.120.962/0001-38

Site: [www.barradeguabira.pe.gov.br](http://www.barradeguabira.pe.gov.br) | Fone/ Fax: (81) 3758-1156  
Rua Miguel Teixeira, s/n - Centro - Barra de Guabiraba-PE - CEP: 55690-000